



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária para alteração na estrutura de cargos da Lei Municipal nº 3.800/2004, no que se refere a classe de vencimentos do cargo de Atendente de Serviços em Saúde, cujas despesas para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, serão empenhadas conforme Relatório de Impacto Orçamentário em anexo, no qual consta o saldo correspondente a Secretaria Municipal de Saúde. As referidas despesas estão adequadas à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 02 de Abril de 2024.


Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

REC 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
ART. 16 DA LEI 101/2000

Programa de Governo	0015 - Atenção Primária		
Descrição da Ação	2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO:		
1	Criação		
2	Expansão	3 - Aperfeiçoamento	
3	Aperfeiçoamento		
VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM	
	abr/24		
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 255.273,85	R\$ 483.427,01	R\$ 509.850,70
MATERIAL DE DISTRIB. CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	R\$ 255.273,85	R\$ 483.427,01	R\$ 509.850,70

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A Valor do custo estimado com as novas vagas	B - Previsão de Receita PPA / LDO / LOA	IMPACTO (A / B) %
2024	R\$ 255.273,85	R\$ 2.162.000.000,00	0,000118

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024

ESTIMATIVA DA DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	FONTE DE RECURSOS
R\$ 255.273,85	R\$ 227.693.684,13	000 - Recursos Livres/303 - Saúde/Percent. Vinc. s/Receitas Impostos/494 - Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde/510 - Taxas Exercício Poder Polícia/1494 - Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde-Gov. Estadual /10510 - Transferências provenientes Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias/10640 - FNS Complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem/10670 - SESA Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais Enfermagem -Res1332/2023/49415 - Bloco Custeio das Ações Serviços Públicos de Saúde Emendas Parlamentares

Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo orçamento aprovado e disponibilidade para o empenhamento da despesa.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO:

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal, nº 101 de 2.000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Leonardo Paranhos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE GASTOS COM PESSOAL

ART. 16 DA LEI 101/2000

Programas de Governo 0015 - Atenção Primária

Descrição das Ações 2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.

DESCRIÇÃO DO EVENTO

	1	2	3	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
	Criação			
	Expansão			
	Aperfeiçoamento		3 - Aperfeiçoamento	

DISCRIMINAÇÃO	2024	2025	2026
RECURSOS VINCULADOS	R\$ 255.273,85	R\$ 483.427,01	R\$ 509.850,70
TOTAL	R\$ 255.273,85	R\$ 483.427,01	R\$ 509.850,70

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL

ADEQUADO - A despesa esta prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ADEQUADO - A despesa esta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 - Lei Municipal 7.578/2023

No art. 56 da LDO 2024 - Lei Municipal nº 7.578/2023 está previsto que para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 2000.

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

ADEQUADO - A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na seguinte rubrica: 2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.

Cascavel/PR, 02 de Abril de 2024

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Miroslau Bailak
Secretário Municipal de Saúde